



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli		
EMENTA: Homologa o regimento da Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, nesta capital.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº 11107782-6	PARECER Nº 0165/2011	APROVADO EM 11.05.2011

I – RELATÓRIO

Giuseppe Migliorati, diretor da Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, instituição pertencente à rede particular de ensino, com sede na Travessa Santo Onofre, 10, Serrinha, CEP: 60.741-170, nesta capital, mediante o processo nº 11107782-6, solicita deste Conselho a homologação do regimento escolar, tendo em vista a mudança do mantenedor e a oferta somente da educação infantil, conforme Artigo 3º do regimento.

Compõem o processo o requerimento da direção, duas cópias do Regimento Escolar, uma em cd, Ata de Aprovação e a Organização Curricular para a educação infantil.

A referida escola estava amparada pelas Resoluções nºs 430/2009 e 432/2010 – CEC, cuja validade expirou em 31.12.2010.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Com base no que foi analisado e relatado, o voto é favorável à homologação do regimento da Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, nesta capital.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



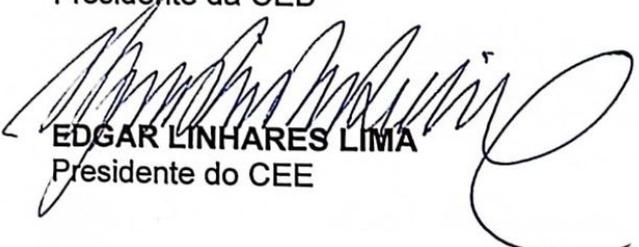
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0165/2011

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual
de Educação, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2011.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE